



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 802/2018

De 17 de Abril de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 287.000,00. (Duzentos e oitenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 18.541.000092-048 Programa Santa Lucia Lixo Reciclável

Conta/Natureza de Despesa 1785 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destin de Recursos 793– Recestaduais R\$ 287.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2018.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 2428061010000 – Transferência de Convenio Caminhão R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 2428061010000 – Transferência de Convenio Caminhão R\$ 287.000,00

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 2428061010000 – Transferência de Convenio Caminhão R\$ 287.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 17 de Abril de 2018.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal